



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DECISÃO SOBRE RECURSOS FACE AO PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO INTERPOSTO PELA PROPONENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPATO

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, às 11h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPATO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 04.419.421/0001-02 na data 23/03/2018**. A empresa alega, em síntese, que o item do Edital **7.1** que se refere ao horário do protocolo dos envelopes até as 9:00, onde algumas empresas fizeram o protocolo após o horário estipulado em edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, embasado no parecer jurídico do Procurador do Município, decidem **DEFERIR a impugnação da PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPATO, dando prosseguimento, as demais empresas serão DESCLASSIFICADAS**. Abre-se **prazo de 5 dias úteis a contar da lavratura da ata**, para interposição de recurso. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as explicações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que reabrirá o prazo para recurso, dando prosseguimento ao processo.


Josiane Folle
Pregoeira


Emerson Pilonetto
Apoio


Andreia Zanella
Apoio